



SENADO FEDERAL
Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2026-COAUDTI/AUDIT

Auditoria na Gestão de Recursos de TI relacionados ao Acervo Audiovisual Multimídia

Equipe de Trabalho:

Auditor-Líder: Bruno Cézar Gomes de Sá e Silva; e

Auditor: Hélio Marçola Júnior

Coordenação e revisão:

Coordenador: Yuri Moraes Bezerra

Brasília

Agosto de 2026





SENADO FEDERAL

Auditoria

Sumário Executivo

A auditoria operacional teve como **objetivo** avaliar em que medida o Senado Federal apresenta estruturas e práticas de gestão de recursos de tecnologia da informação adequadas para gerenciar, preservar e garantir o acesso ao acervo audiovisual digital produzido ou gerenciado pela Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal (SECOM), em especial pela sua Secretaria de Engenharia de Comunicação (SEC).

Foram avaliadas, no âmbito da **governança e gestão de alto nível**, as atuações dos Comitês de Tecnologia da Informação e de Segurança da Informação, bem como da Direção da SECOM, quanto ao direcionamento, priorização, avaliação de indicadores e acompanhamento de decisões. No **operacional**, analisaram-se os controles voltados à preservação e disponibilização do acervo audiovisual, à segurança cibernética, à capacidade operacional, ao ciclo de vida dos ativos de *software* e de *hardware* e à continuidade dos serviços (*backup* e redundância).





SENADO FEDERAL
Auditoria

Achado	Recomendação
Governança: Necessidade de melhoria em instrumentos de planejamento, integração entre áreas e prestação de contas da SECOM.	À SECOM – Elaborar, anualmente, o Plano Anual de Trabalho da SECOM e Relatório de Atividades Anual da SECOM e submetê-los formalmente à Comissão Diretora, em atendimento ao art. 77 do RASF.
Preservação Digital: Necessidade de adequação do acervo audiovisual multimídia da SECOM à Política de Preservação Digital de Documentos – PPDD (Ato da Comissão Diretora - ATC 6/2022).	À SEC/SECOM , em conjunto com Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SDIGOC) - Elaborar plano de ação (com prazos e responsáveis) para adequação de processos e ferramentas visando garantir a preservação de longa temporalidade de documentos do acervo audiovisual multimídia da SECOM.
Backup e Restore: Necessidade de melhoria nas práticas de <i>backup/restore</i> para os sistemas de informação especializados e os portais de internet sob responsabilidade da SECOM.	À SEC/SECOM – Formalizar plano específico de <i>backup/archive</i> relacionado ao conteúdo audiovisual multimídia, conforme Art. 16 do Ato do Primeiro-Secretário - APS 8/2025, observados os requisitos do proprietário da informação OU elaborar nota técnica que explique como a arquitetura atual de armazenamento garante a continuidade dos serviços em caso de incidentes e submeter ao Comitê de Segurança da Informação (CSI).
Plataformas e Vulnerabilidades: Plataformas obsoletas/desatualizadas e ausência de tratamento de vulnerabilidades em sistemas da SECOM.	À SEC/SECOM – Adotar processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas, conforme estabelecido no Ato da Diretoria-Geral - ADG 21/2026, abrangendo identificação, classificação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades. À SEC/SECOM – Priorizar a execução dos projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2025-2027 que viabilizem a atualização/migração de plataformas.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Índice

1. Introdução	5
2. Sobre a SECOM	6
3. Objetivo da Auditoria.....	8
4. Escopo (Limites da Auditoria)	8
5. Aspectos Positivos da Gestão	9
6. Achados de Auditoria.....	10
7. Manifestação das Unidades Auditadas.....	18
8. Parecer da Auditoria.....	18
9. Ponto de Atenção	19
10. Conclusão	20
Anexo I - Metodologia	21





SENADO FEDERAL

Auditoria

1. Introdução

O presente Relatório de Auditoria Operacional contempla os exames realizados na Secretaria de Comunicação Social (SECOM) do Senado Federal, com foco no tema “Gestão de Recursos de TI relacionados ao Acervo Audiovisual Multimídia”, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAInt 2026).¹

O relatório é composto por **informações gerais** sobre a auditoria, como objetivos do trabalho e escopo (limites da auditoria); pelos **resultados obtidos** por meio de achados de auditoria e recomendações, manifestações das unidades auditadas, parecer da auditoria, aspectos positivos da Gestão e pontos de atenção; e, por fim, pela **metodologia** utilizada (Anexo).

A **principal unidade auditada** é a SECOM, órgão responsável por divulgar as atividades do Senado Federal e dos Senadores em suas atribuições constitucionais, por meio de seus veículos de comunicação impressos, eletrônicos, digitais e interativos, assegurando transparência e interação com a sociedade; elaborar a política de comunicação e divulgação institucional do Senado Federal; coordenar e gerir a Rede Senado de Rádio e TV; e coordenar e gerir o acervo multimídia do Senado Federal.

Já a Secretaria de Engenharia da Comunicação (SEC), órgão subordinado à SECOM, é responsável por gerir a infraestrutura tecnológica e de redes da SECOM (em parceria com a Prodasen), mantendo seus sistemas e portais de internet. Suas atribuições também incluem modernizar os recursos técnicos da TV e Rádio Senado, otimizar processos internos, disponibilizar o acervo multimídia ao público, representar o Senado junto a órgãos de telecomunicações e garantir o alinhamento com as diretrizes e metas de comunicação da Casa.

Como a maioria dos trabalhos de auditoria realizadas pela COAUDTI, também foram avaliadas áreas de Governança relacionadas ao tema, como o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) e o Comitê de Segurança da Informação (CSI); além da Diretoria-Geral, órgão central responsável por instituir Grupos de Trabalho e executar outras funções transversais que se comunicam com outras áreas do Senado, como é o caso da SECOM.

¹ PAlnt 2026 registrado sob o NUP 00100.162981/2025-16, aprovado pela Primeira-Secretária, conforme NUP 00100.052701/2026-43.





SENADO FEDERAL

Auditoria

O **objeto da auditoria** compreende os processos e ferramentas de Gestão de Tecnologia da Informação (TI) relacionados ao Acervo Audiovisual Multimídia do Senado Federal, abrangendo *hardwares* e *softwares* utilizados para catalogação, armazenamento, preservação e acesso ao acervo audiovisual multimídia, bem como sistemas de informação especializados e os portais de internet sob responsabilidade da SECOM. Os **riscos** ligados a esse objeto estão relacionados com infraestrutura, *softwares*, *hardwares*, vulnerabilidades, continuidade e capacidade operacional.

O **histórico recente de auditorias** na SECOM inclui a “*Auditoria de Segurança da Informação com ênfase em gestão de contas, controles de acesso e proteções de endpoints (2023-2024)*”², cuja recomendação era para o aprimoramento na gestão de contas privilegiadas, incluindo adoção de ferramentas PAM (*Privileged Access Management*). Outra é a “*Auditoria Operacional sobre o processo de Gestão de Portfólio de Aplicações (2023-2024)*”³, cuja recomendação foi o estabelecimento de reporte de custos (para fins contábeis) de software desenvolvidos internamente. Esta última recomendação já foi atendida, enquanto a primeira ainda está implantação, conduzida principalmente pelo Prodasen.

Além das auditorias, em 2024 também foi realizado **levantamento sobre sistemas críticos** do Senado Federal⁴. No caso da SECOM, os principais sistemas especializados identificados na ocasião têm as seguintes finalidades: gestão de produção e cobertura jornalísticas (Central de Pautas), gerenciamento do sinal *Uplink* (satélite) e do sinal terrestre, gestão do conteúdo audiovisual (Archive), gestão de produção de conteúdos audiovisuais para TV e Rádio e controle da exibição e distribuição de TV e Rádio.

2. Sobre a SECOM

A SECOM, como descrito na introdução, é responsável pela comunicação social no Senado. A sua atuação visa promover o exercício pleno da cidadania por meio de comunicação inovadora, interativa, democrática e transparente. Para isso, conta com uma estrutura que reflete as suas responsabilidades: Agência Senado, Rádio Senado, TV Senado, Diretoria de Jornalismo, Relações Públicas, Assessoria de Imprensa e Engenharia da Comunicação.

² Relatório de Auditoria nº 03/2023-COAUDTI/AUDIT (NUP 00100.215091/2023-52).

³ Relatório de Auditoria nº 01/2024-COAUDTI/AUDIT (NUP 00100.012639/2024-95).

⁴ Relatório de Levantamento nº 01/2024-COAUDTI/AUDIT (NUP 00100.231506/2024-16).





SENADO FEDERAL
Auditoria

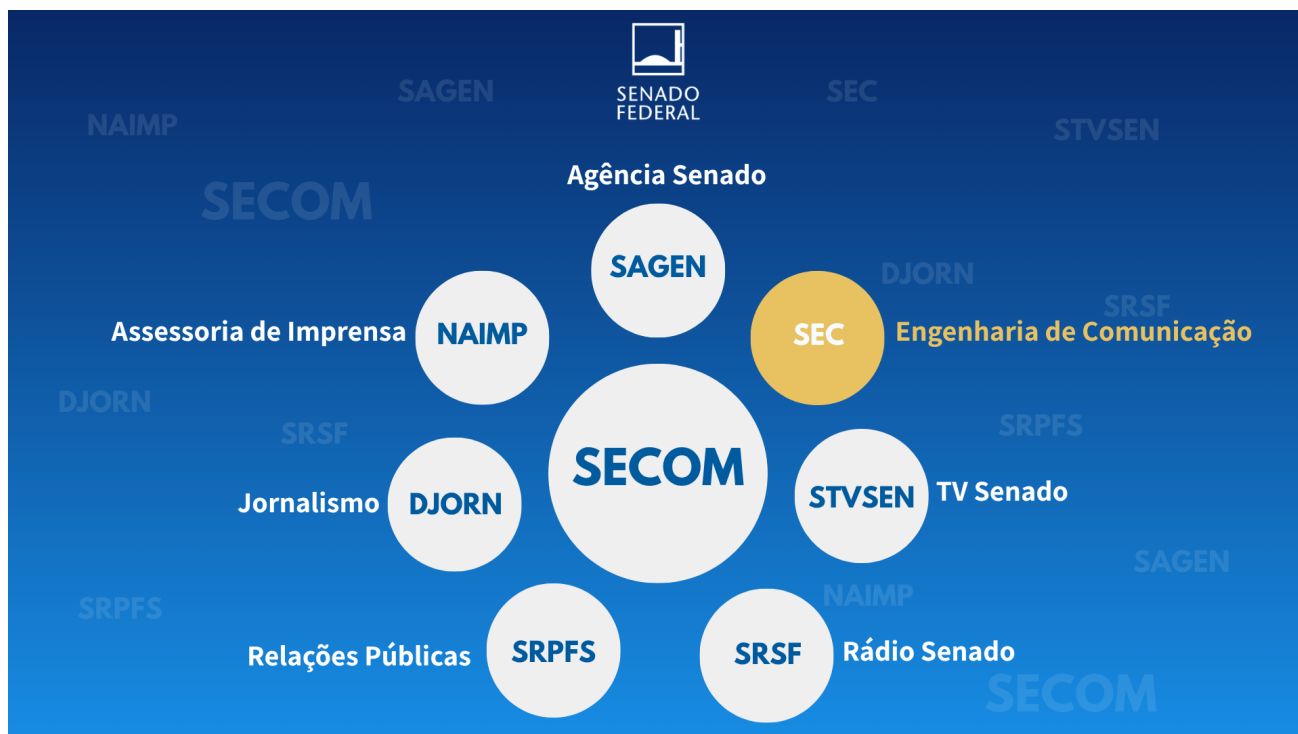


Figura 1 – Estrutura Resumida da SECOM (elaboração própria)

Como área provedora de infraestrutura de TI e de Comunicação, a Secretaria de Engenharia de Comunicação (SEC) suporta as outras áreas da SECOM fornecendo recursos para o desempenho de suas funções. Considerando esta característica de provedora de recursos de TI para a SECOM, **a presente auditoria teve maior ênfase nos processos de trabalho da SEC**. Sua estrutura é composta por:

- Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI);
- Coordenação de Documentação Multimídia (CODM);
- Coordenação de Engenharia de Tv e Rádio (COENGTVR); e
- Coordenação de Transmissão de Tv e Rádio (CORTV).

Duas funções bastante importantes da Comunicação Social são a **produção de conteúdo** e a **memória legislativa**. A primeira é aquilo que é produzido e transmitido ao vivo e que torna o processo legislativo acessível a todos os cidadãos, fortalecendo a transparência institucional e o compromisso com a democracia por meio do controle social. A segunda é a guarda permanente do acervo audiovisual que garante que grandes debates





SENADO FEDERAL

Auditoria

e decisões que moldaram o país sejam preservados para as gerações futuras, consolidando a memória coletiva da nação.

Como corolário destas duas funções, a SEC (responsável pela engenharia de comunicação e de TI) desempenha papel duplo na infraestrutura da SECOM. No eixo da **produção**, o foco está no tempo real e na dinâmica operacional de estúdios e transmissões ao vivo: abrange a captação de áudio e vídeo, mesas de corte, edição rápida de matérias, sistemas de *playout* da TV e Rádio Senado, além dos enlaces de satélite (*uplinks*) e transmissores operados pelas coordenações de engenharia e transmissão. Por outro lado, no eixo da **memória legislativa**, a infraestrutura é voltada para a preservação contínua, gestão de dados e acessibilidade de longo prazo: envolve rotinas de tratamento documental (*ingest* digital, catalogação e indexação de eventos), armazenamento massivo em redes de alto desempenho, manutenção do acervo audiovisual digital e integração entre os sistemas multimídia e os portais do Senado (com o suporte da Coordenação de Documentação Multimídia e da Coordenação de TI). Cabe destacar que o presente trabalho concentrou sua análise e escopo nos processos e ferramentas tecnológicos vinculados à **memória legislativa**.

3. Objetivo da Auditoria

O **objetivo da auditoria** é avaliar em que medida o Senado Federal apresenta estrutura e práticas de gestão dos recursos de tecnologia da informação adequadas para gerenciar, preservar e garantir o acesso ao acervo audiovisual digital produzido pela Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal (SECOM).

4. Escopo (Limites da Auditoria)

O presente trabalho de auditoria teve como **escopo**, no nível de governança, as atuações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) e do Comitê de Segurança da Informação (CSI).

No nível operacional e de gestão de TI, foram avaliados os controles adotados pela SECOM, com foco nos processos e ferramentas utilizados, nos dados coletados e nas decisões de gestão tomadas com base nesses dados. Os exames abrangeram *hardwares* e *softwares* utilizados para catalogação, armazenamento, preservação e acesso ao acervo





SENADO FEDERAL

Auditoria

audiovisual multimídia; sistemas de informação especializados e portais de internet sob responsabilidade da SECOM.

Não faz parte do escopo deste trabalho a análise de *hardwares* específicos de captura, transmissão e produção de conteúdo de TV e Rádio, a exemplo de torres, satélites, equipamentos de áudio/vídeo, centrais técnicas de TV e rádio. Quanto ao ciclo de vida dos ativos de TI, está fora do escopo as etapas de aquisição e descarte de ativos.

5. Aspectos Positivos da Gestão

A avaliação realizada pela auditoria busca identificar tanto os aspectos positivos da gestão quanto as oportunidades de melhoria nos processos, práticas e controles examinados. Nesse contexto, foram observadas iniciativas que demonstram o comprometimento da gestão com o fortalecimento da governança e da gestão dos recursos de TI, contribuindo para a mitigação de riscos, o aumento da confiabilidade dos processos e o aprimoramento do ambiente de controle. Assim, merecem destaque as seguintes boas práticas e iniciativas verificadas durante a execução dos trabalhos:

- 1) Participação em processos corporativos de governança:** A SECOM participa dos processos corporativos de governança e planejamento, possuindo iniciativas estratégicas nos OKR, projetos de TI no PDTI, participação ativa no CGTI e iniciativas no Plano de Ação de Segurança Cibernética (PASC). As principais iniciativas da SECOM aparecem nos Relatórios de Gestão anuais do Senado.
- 2) Existência de planos setoriais:** As secretarias da SECOM possuem planos setoriais, como Plano de Produção Anual da TV Senado, Plano de Contratações e Contratos da SECOM, Plano de Campanhas, Planejamento da Agência, Plano Anual da Rádio Senado, Plano de Ações das Relações Públicas e minuta do Planejamento Estratégico da SEC.
- 3) Projetos de modernização previstos:** Há projetos previstos no PDTI 2025-2027 para modernização/substituição de plataformas descontinuadas/obsoletas (Projetos Estruturantes de 31 a 34), incluindo migração para Python 3, Plone 6, e substituição de *storage* do sistema de produção da TV Senado.





SENADO FEDERAL

Auditoria

- 4) **Estudo para adequação à Política de Preservação de Documentos Digitais (PPDD):** Existe estudo da SEC prevendo estratégias e ações para buscar garantir a preservação do acervo audiovisual multimídia nos termos da PPDD por meio de um Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq).
- 5) **Existência de processo de *restore*:** A equipe da COTI/SEC implementou rotina diária de *restore* do banco de dados do portal Plone.
- 6) **Proatividade na resolução:** Ainda durante a execução do trabalho, após apontamentos preliminares da auditoria, foram publicadas duas normas que respondiam ou tratavam parcialmente os achados de auditoria:
 - a) **Portaria da Diretoria-Geral nº 2610/2026** - Institui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Preservação de Documentos Digitais do Senado Federal.
 - b) **Ato da Diretoria-Geral nº 21/2026** - Dispõe sobre o processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas no âmbito do Senado Federal.

6. Achados de Auditoria

A equipe de auditoria reconhece os esforços empreendidos pela gestão da SECOM, bem como as limitações de recursos, capacidades e prioridades institucionais sob as quais a unidade desenvolve suas atividades. Não obstante, os “achados de auditoria” apresentados a seguir fazem parte do trabalho de auditoria de identificar lacunas, fragilidades e oportunidades de aprimoramento à luz das normas e diretrizes da Casa, dos riscos organizacionais e da missão de preservação da memória institucional do Poder Legislativo. O endereçamento dessas questões contribuirá para o fortalecimento da governança, dos controles internos e da gestão de riscos.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Achado 1: Necessidade de melhoria em instrumentos de planejamento, integração entre áreas e prestação de contas da SECOM.

Critérios:

- Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF (Art. 77);
- Política de Governança Corporativa (Anexo VII do RASF).

Evidências:

1. Atas do CGTI (2022-2024);
2. PDTI 2023-2024 e 2025-2027;
3. OKR 2025-2027 (KR-22, KR-23);
4. PASC 2025-2027;
5. Respostas a entrevistas com gestores da SECOM;
6. Documentos disponibilizados pela SECOM: Minuta do Planejamento Estratégico da SEC; Planejamentos setoriais da Agência Senado; Plano Anual de Campanhas; Plano Anual de Rádio (2026); Plano de Ações da Secretaria de Relações Públicas - SRPSF (2026); Plano de Produção Digital (2026); Planos de Acessibilidade, Sustentabilidade Ambiental e Equidade (2026-2027); Relatórios de gestão da SECOM (2020 e 2022 a 2025); Plano de Contratações e Contratos da SECOM (2026 a 2027).

Condição ou situação encontrada:

Como **pontos positivos relacionados aos instrumentos de planejamento** que a SECOM participa, destaca-se:

1. A SECOM participa dos processos corporativos de governança e planejamento, possuindo iniciativas estratégicas nos OKR, projetos de TI no PDTI, participação ativa no CGTI e iniciativas no PASC. As principais iniciativas da SECOM aparecem nos Relatórios de Gestão anuais do Senado.
2. As secretarias da SECOM possuem planos setoriais, como Plano de Produção Anual da TV Senado, Plano de Contratações e Contratos da SECOM, Plano de Campanhas, Planejamento da Agência, Plano Anual da Rádio Senado, Plano de Ações das Relações Públicas e minuta do Planejamento Estratégico da SEC.

Pontos de melhoria identificados:

3. Não foram identificados os documentos Programa Anual de Trabalho e Relatório Anual de Atividades da SECOM, definidos no Art. 77 do RASF.
4. Quanto ao planejamento das ações de TI e Engenharia de TV da SECOM, apenas uma parte das iniciativas e esforços dessas equipes aparecem como "projetos" do PDTI, uma





SENADO FEDERAL
Auditoria

vez que esse Plano é de natureza corporativa e transversal.

5. Uma vez que o PDTI abrange apenas projetos de alcance ou de interesse para toda a Casa, percebe-se a necessidade de instrumentos de planejamento próprios da SEC/SECOM para dar visibilidade às iniciativas setoriais (ou internas) de TI que requerem grandes esforços das equipes de TI e Engenharia de TV da SECOM.

6. Quanto aos planos setoriais da SECOM, cada plano tem vigência, formato e objetivos distintos, não havendo elementos de integração ou padronização entre eles. Alguns seguem periodicidade definida, outros possuem vácuos temporais. No caso da SEC, não há planos anteriores, apenas uma minuta para os próximos anos.

7. Existem relatórios de Gestão da SECOM (2020 e 2022-2025), mas não foram encontrados encaminhamentos formais à Comissão Diretora.

Provável causa:

1. Falta de Manual ou Guia da Casa definindo formato e conteúdo para os planos e relatórios anuais.
2. Cultura não consolidada nos órgãos de assessoramento superior para elaboração de planos setoriais e reportes anuais das atividades realizadas, em desacordo com o RASF.
3. Fragmentação e ausência de padronização dos instrumentos de planejamento setorial e governança.

Efeitos / Consequências possíveis:

1. Pouca visibilidade e dificuldade de monitoramento para a Administração da Casa sobre as iniciativas da SECOM e os riscos operacionais.
2. Descumprimento do Regulamento Administrativo do SF.

Recomendação:

Recomenda-se à **SECOM** que elabore, anualmente, o **Plano Anual de Trabalho** da SECOM e **Relatório de Atividades Anual** da SECOM e submeta-os formalmente à Comissão Diretora, em atendimento ao art. 77 do RASF.

Considere as seguintes diretrizes sugestivas para elaboração do Plano:

- a) aproveite, no que couber, os planejamentos setoriais já elaborados por suas secretarias internas.
- b) elabore análises de riscos que contemple os principais riscos operacionais de produção de TV e gestão do acervo, de forma a subsidiar a elaboração dos planos.





SENADO FEDERAL

Auditoria

c) em relação aos recursos de TI da secretaria, busque dar visibilidade aos esforços de manutenção e evolução dos serviços de TI e engenharia de TV, especialmente aquelas iniciativas que não aparecem no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) devido à sua abrangência mais interna à SECOM.

Achado 2: Necessidade de adequação do acervo audiovisual multimídia da SECOM à Política de Preservação Digital de Documentos.

Critérios:

- Política de Preservação Digital de Documentos (PPDD), instituída pelo ATC 06/2022.

Evidências:

- Minuta do Plano de Preservação de Documentos Digitais do Senado Federal;
- Estudo sobre modelo arquivístico para acervo audiovisual elaborado pela Coordenação de Documentação Multimídia - CODM/SEC/SECOM;
- Entrevistas com equipe técnica da CODM/SEC e do Núcleo de Gestão de Sistemas Arquivísticos e Preservação de Documentos Digitais - NGAPD/SGIDOC

Condição ou situação encontrada:

- O Senado possui Política de Preservação Digital de Documentos (PPDD), instituída pelo ATC 06/2022, aplicável a quaisquer tipos de documentos produzidos ou mantidos pelo Senado, incluindo documentos multimídia (vídeos, áudios, imagens).
- Está sendo elaborada minuta de Plano de Preservação de Documentos Digitais, sob coordenação da SGIDOC e com participação da SEC/SECOM.
- Para elaboração do Plano, a Política previa formalização de Grupo de Trabalho (GT). No entanto, as pessoas da SGIDOC, SECOM e outras áreas vinham atuando “informalmente” (sem a criação do GT) na elaboração do Plano.
- Durante a execução desta auditoria (após os apontamentos preliminares), foi publicada a Portaria da Diretoria-Geral nº 2610/2026, que institui o Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Preservação de Documentos Digitais do Senado Federal.

Pontos de melhoria identificados:

- O sistema Archive, sob responsabilidade da CODM/SEC, que gerencia, organiza e garante acesso aos documentos do acervo audiovisual multimídia da SECOM, NÃO possui





SENADO FEDERAL

Auditoria

mecanismos técnicos suficientes para garantir a preservação de longa temporalidade desses documentos digitais, uma vez que não foi projetado para essa finalidade.

5. Existe estudo da CODM/SEC prevendo estratégias e ações que poderiam ser adotados para buscar garantir a preservação (nos termos da PPDD) do acervo audiovisual multimídia, por meio de um Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq). Este estudo está em análise pela Diretoria da SECOM.

Provável causa:

1. Demora na implementação de ações institucionais estruturadas (criação de GT e definição de Plano de ação) para cumprimento da Política de Preservação Digital de Documentos.
2. Indefinição quanto às responsabilidades específicas de cada área na implementação dos mecanismos previstos na PPDD.

Efeitos / Consequências possíveis:

1. Risco de perda irreparável de documentos e conteúdos do acervo audiovisual.
2. Dificuldade de garantir acesso futuro e cumprir requisitos legais e arquivísticos.

Recomendação:

Recomenda-se à **SEC/SECOM**, em conjunto com SGIDOC, que elabore **plano de ação** (com prazos e responsáveis) para adequação de processos e ferramentas visando garantir a preservação de longa temporalidade de documentos do acervo audiovisual multimídia da SECOM.

Achado 3: Necessidade de melhoria nas práticas de *backup/restore* para os sistemas de informação especializados e os portais de internet sob responsabilidade da SECOM.

Critérios:

- 1) Diretrizes corporativas para Backup (APS 8/2025)
- 2) CIS Controls v8 (Controle 11 – Recuperação de Dados)

Evidências:

- 1) Entrevistas com equipe técnica da SEC;
- 2) Relatório de Levantamento de sistemas críticos elaborado pela Audit/COAUDTI no ano de 2024;
- 3) Documentação enviada pela COTI e COENGTVR (e-mail) sobre procedimentos de *backup* e redundância;
- 4) Logs (registros de auditoria) de procedimentos de *backup* realizados pela COTI.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Condição ou situação encontrada:

- 1) A COTI possui rotinas de *backup* e realiza procedimentos de restauração para parte de seu ambiente. Entretanto, os procedimentos de restauração não abrangem todos os serviços de TI sob sua responsabilidade.
- 2) Já os documentos do acervo audiovisual multimídia, mantidos pelo sistema Archive, sob responsabilidade da CODM/SEC, têm um fluxo próprio de redundância (passando por *storages* intermediários e replicação em site alternativo), para ao final, serem armazenados em fitas magnéticas.
- 3) Entretanto, os mecanismos de redundância e arquivamento em fitas magnéticas não implementam requisitos de *backup*, como isolamento da rede, mídias distintas, possibilidade de retornar a um estado anterior confiável, testes de restauração periódicos.
- 4) Foi informado que há um movimento de migração de parte dos serviços de TI (que ainda não foram migrados) para a infraestrutura do Prodasen, de forma a aproveitar as políticas e rotinas de *backup* institucionais, entre outros pontos. No entanto, não foram identificados planos estruturados de migração (documentados na forma de projetos ou iniciativas).

Provável causa:

- 1) Ausência de plano de *backup* específico/setorial para a SECOM.
- 2) Processos de *backup* baseados na experiência da equipe.
- 3) Ausência de processo de trabalho estabelecido (documentado e aprovado) para realização de *backup* e *restore*.

Efeitos / Consequências possíveis:

- 1) Incapacidade de garantir recuperação tempestiva e organizada dos serviços e dados do acervo em caso de desastre (físico ou lógico).
- 2) Potencial perda irreparável de conteúdo, interrupção prolongada dos serviços e danos à imagem institucional.

Recomendação:

Recomenda-se à **SEC/SECOM** que formalize plano específico de *backup/archive* relacionado ao conteúdo audiovisual multimídia, conforme Art. 16 da norma de diretrizes para o Serviço de Backup do SF (APS 8/2025), observados os requisitos do proprietário da informação e sob orientação da Administração do Backup-SF.

Caso entendam que as diretrizes da norma de *backup/archive* (APS 8/2025) não se





SENADO FEDERAL

Auditoria

aplicam ao conteúdo audiovisual multimídia devido à sua especificidade, elabore nota técnica explicando como a arquitetura atual de armazenamento garante a continuidade dos serviços em caso de incidentes (ex: ataques, sabotagem interna, corrupção de catálogo e índices de armazenamento) e submeta ao Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Achado 4: Plataformas obsoletas/desatualizadas e ausência de tratamento de vulnerabilidades em sistemas da SECOM.

Critérios:

- 1) Política Corporativa de Segurança da Informação (ATC 9/2017);
- 2) CIS *Controls* v8 (Controle 7 – Gestão Contínua de Vulnerabilidades).
- 3) Processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas no âmbito do Senado Federal (ADG 21/2026).

Evidências:

- 1) Lista de softwares sob responsabilidade da SECOM, extraída do InventSist pelas coordenações da SEC;
- 2) Lista de componentes dos sistemas Archive, CEDOC e Central de Pautas;
- 3) Relatórios de escaneamento de vulnerabilidades dos sistemas da COTI/SEC;
- 4) PDTI 2023-2024 e 2025-2027;
- 5) PASC 2025-2027;
- 6) Sistema BRISK (status de projetos);
- 7) Entrevistas com equipes da CODM, COTI e COENGTVR;
- 8) Processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas no âmbito do Senado Federal (ADG 21/2026).

Condição ou situação encontrada:

- 1) Há plataformas descontinuadas ou obsoletas, com vulnerabilidades conhecidas, necessitando de atualizações.
- 2) Apesar de haver ferramentas de escaneamento e/ou análise estática de código utilizada nos sistemas da COTI, não há um processo para classificação e tratamento, havendo grande quantidade de alertas ativos para vulnerabilidades críticas não tratadas.
- 3) Além disso, sistemas críticos da CODM não utilizam escaneamento de vulnerabilidades, nem análise estática de código.
- 4) Não foi identificado inventário estruturado de *softwares* contendo informações quanto





SENADO FEDERAL

Auditoria

às dependências (bibliotecas e componentes de terceiros) desses sistemas.

5) Há projetos previstos no PDTI 2025-2027 para modernização/substituição de plataformas descontinuadas/obsoletas, mas ainda não foram concluídos (Projetos Estruturantes de 31 a 34).

6) Durante a execução desta auditoria (após os apontamentos preliminares), foi publicado o ADG 21/2026, norma institui o processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas no Senado Federal, que deve ser seguido pelas áreas de TI do Senado.

Provável causa:

- 1) Ausência de processo de trabalho estabelecido (documentado e aprovado) para gestão de vulnerabilidades.
- 2) Ausência de ferramenta automatizada de inventário de *software*.
- 3) Baixa percepção de criticidade dos riscos cibernéticos.
- 4) Ausência de norma institucional quanto à gestão de vulnerabilidades.

Efeitos / Consequências possíveis:

- 1) Falta de visibilidade sobre softwares instalados, versões e dependências.
- 2) Dificuldade para gestão de licenças, identificação de obsolescência e vulnerabilidades.
- 3) Exposição a vulnerabilidades de segurança conhecidas (CVEs) – risco de acesso indevido, movimentação lateral e perda de dados.

Recomendação:

Recomenda-se à **SEC/SECOM** que:

1. Adote processo de gestão de vulnerabilidades cibernéticas, conforme estabelecido no Ato da Diretoria-Geral (ADG 21/2026), abrangendo identificação, classificação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades; e
2. Priorize a execução dos projetos do PDTI que viabilizem a atualização/migração de plataformas (Projetos Estruturantes de 31 a 34), garantindo que sejam concluídos durante a vigência do PDTI 2025-2027.





SENADO FEDERAL

Auditoria

7. Manifestação das Unidades Auditadas

Ao final da etapa de “execução” desta auditoria (antes deste relatório), foram apresentados os “achados preliminares” aos gestores da SECOM com objetivo de discutir cada ponto e assegurar a adequada compreensão das situações identificadas, proporcionando às áreas envolvidas a oportunidade de apresentar esclarecimentos e eventuais informações complementares relacionadas aos temas avaliados.

Além de reuniões realizadas, as situações foram encaminhadas formalmente por meio da Matriz de Achados versão preliminar. Posteriormente, as unidades envolvidas apresentaram suas manifestações quanto aos apontamentos da auditoria. Todo esse fluxo de apontamentos preliminares e manifestação está registrado no processo NUP 00200.013934/2026-01.

Apresenta-se a seguir um resumo das manifestações trazidas pela SECOM e DGER:

A **SECOM** manifestou-se declarando procedentes os achados apresentados e concordando com as recomendações propostas.⁶

A **DGER** informou que⁷:

- 1) Solicitara à SECOM elaboração de Plano de Ação e apresentação de cronograma para a regularização dos achados, com prazo de resposta até 31/08/2026;
- 2) As ações relacionadas ao Achado nº 2 seriam objeto do Grupo de Trabalho (PDG 2610/2026); e
- 3) Tão logo se obtivesse resposta da SECOM e do GT, as encaminharia para conhecimento da AUDIT.

8. Parecer da Auditoria

A gestão manifestou concordância com os achados, conclusões e recomendações apresentadas, reconhecendo a relevância das oportunidades de melhoria

⁶ Ofício nº 94/2026/SECOM (NUP 00100.140219/2026-60).

⁷ Despacho nº 3193/2026-DGER (NUP 00100.145885/2026-94).





SENADO FEDERAL

Auditoria

identificadas. Adicionalmente, informou que seria elaborado um plano de ação, que deverá conter as medidas corretivas e os respectivos responsáveis e prazos para implementação, com o objetivo de mitigar os riscos apontados e fortalecer os controles existentes. Dessa forma, a execução das ações previstas e o atendimento das recomendações serão objeto de monitoramento pela Audit no próximo ano, visando verificar sua efetiva implementação e a obtenção dos resultados esperados.

9. Ponto de Atenção

Além dos aspectos considerados “achados de auditorias” e suas respectivas recomendações, a equipe de auditoria entende necessário reportar uma situação considerada “ponto de atenção”. Trata-se **da baixa taxa de conclusão de projetos do PDTI** sob responsabilidade da SECOM⁸.

Na fase final do ciclo anterior do Plano, período 2023-2024, constatou-se que apenas 2 dos 21 projetos planejados pela SECOM foram concluídos no prazo inicial (fevereiro de 2025), conforme registrado na ata de reunião nº 01/2025 do CGTI⁹.

Analizou-se também a situação atual dos projetos por meio do sistema de portfólio de projetos (sistema Brisk), onde constatou-se que parte desses projetos do PDTI 2023-2024 continuavam em execução durante o ano de 2026, apesar de não estarem previstos no PDTI 2025-2027.

Não obstante, notou-se novamente a previsão de um número elevado de projetos para o PDTI 2025-2027 e, passado metade do seu período de vigência, ainda uma baixa conclusão destes. Ademais, alguns projetos que buscam tratar riscos relevantes elencados nesta auditoria ainda não haviam sido iniciados.

Ressalta-se que a equipe de auditoria entende as limitações de recursos, capacidades e prioridades institucionais sob as quais a SEC desenvolve suas atividades, mas reforça-se a **importância de ajustar os futuros planos às reais capacidades de execução da equipe**. Por fim, apesar da relevância deste ponto, ele não foi considerado um “achado de auditoria” e não será objeto de monitoramentos futuros por parte da Audit.

⁸ Ressalta-se que a baixa taxa de conclusão de projetos do PDTI foi também observada nas outras unidades provedoras de recursos TI que figuram do PDTI, a saber: Prodasen e ILB.

⁹ Ata da 1ª Reunião do CGTI de 2025 (NUP 00100.027733/2025-20).





SENADO FEDERAL
Auditoria

10. Conclusão

A presente auditoria buscou avaliar a governança, a gestão, os processos, as ferramentas e as estruturas da SECOM em relação à Gestão de recursos de TI relacionados ao Acervo Audiovisual Multimídia.

O que se identificou foi que a SECOM, por meio da SEC, vem tentando implantar um processo de modernização tanto da infraestrutura de TI quanto das soluções de gestão do acervo audiovisual. Participa dos processos corporativos de governança e planejamento, bem como possui projetos de modernização previstos no PDTI 2025-2027.

Por outro lado, não obstante os esforços, foram identificadas lacunas em governança, planejamento, preservação digital, segurança e continuidade de serviços. Essas lacunas podem comprometer a preservação do acervo audiovisual multimídia, a continuidade dos serviços e a segurança da informação.

Destarte, diante das situações apontadas e dos riscos identificados, devidamente apresentadas e alinhadas junto aos gestores responsáveis, ficou clara a necessidade de **implementação das recomendações propostas, que deverão fazer parte do plano de ação a ser apresentado em breve pela SECOM**. Por fim, essas ações e recomendações serão objeto de monitoramento por parte da COAUDTI no próximo ano.

Brasília, 28 de agosto de 2026

assinado digitalmente
HELIO MARÇOLA JUNIOR
Auditor

assinado digitalmente
BRUNO C. G. DE SÁ E SILVA
Auditor-Líder

assinado digitalmente
YURI MORAIS BEZERRA
Coordenador da COAUDTI





SENADO FEDERAL

Auditoria

Anexo I - Metodologia

A etapa de planejamento da auditoria foi desenvolvida avaliando-se documentos, dados e informações, tanto os ostensivos na intranet e internet como aqueles colocados à disposição pelas unidades auditadas relacionados ao objeto da auditoria. Também foram realizadas reuniões com as referidas unidades, tanto nas fases de planejamento dos trabalhos (visando tornar mais assertivos os testes de auditoria que seriam realizados), como também na fase de execução, para levantar informações que não estavam facilmente disponíveis nos meios anteriormente citados.

Durante a etapa de execução buscou-se documentos comprobatórios (evidências) que corroborassem as afirmações oriundas das indagações orais, como atas de reunião, normas internas, códigos fonte, registros em sistemas, projetos etc. Essa busca permitiu avaliar se os processos e ferramentas em questão eram adequados, de acordo com as questões e critérios de auditoria estabelecidos.

As questões de auditoria que deveriam ser respondidas eram as seguintes:

- 1) Em que medida as **instâncias de governança direcionam, monitoram e avaliam a gestão dos recursos de TI sob responsabilidade da SECOM**, garantindo alinhamento com os objetivos de preservação digital e transparência institucional?
- 2) Em que medida a SECOM, por meio da SEC e em conformidade com as instâncias de governança, estabelece, implementa e monitora um processo estruturado de **gestão de riscos de TI**?
- 3) Em que medida a SECOM gerencia o **ciclo de vida dos ativos de hardware** sob sua responsabilidade para assegurar condições adequadas de operação, manutenção preventiva e renovação tecnológica tempestiva?
- 4) Em que medida a SECOM **gerencia o ciclo de vida dos ativos de software** sob sua responsabilidade e garante que possuem suporte técnico do fabricante, licenciamento regular, atualizado e compatível com as necessidades operacionais e de segurança?
- 5) Em que medida a SECOM realiza a **proteção dos ativos de TI** sob sua responsabilidade, em especial quanto à **proteção ambiental e gestão de vulnerabilidades**?
- 6) Em que medida a SECOM dispõe de estrutura e práticas institucionalizadas para **gestão de continuidade de serviços de TI** críticos sob sua responsabilidade, em especial sobre **procedimentos de backup e restore**





SENADO FEDERAL

Auditoria

e mecanismos de redundância, a fim de garantir a continuidade e recuperação tempestiva em cenários de eventuais desastres físicos ou lógicos?

- 7) Em que medida a SEC dispõe de **capacidade operacional** (recursos humanos, processos e ferramentas) planejada, monitorada e suficiente **para manter e evoluir os serviços de TI** sob responsabilidade da SECOM?

Os exames foram efetuados de acordo com o Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP/SF)¹⁰, bem como outras normas de auditoria usualmente aceitas. Para isso, foram empregadas as seguintes técnicas e procedimentos:

Análise Documental: documentos, dados e informações, tanto ostensivos na intranet e internet como aqueles colocados à disposição pelas unidades auditadas relacionados ao objeto da auditoria, como normativos internos (ADG, ATC, APS etc), instrumentos de planejamento (OKRs, PDTI, PASC), atas do CGTI e do CSI, relatórios de gestão da SECOM, documentação de sistemas e inventários, registros de projetos no sistema BRISK etc.

Indagações escritas e orais (entrevistas): Indagações escritas por meio de Teams e de email. Indagações orais por reuniões com as unidades auditadas para entendimento preliminar do objeto e, na fase de execução, para levantar informações que não estavam facilmente disponíveis nos meios documentais.

Inspeção Física: Inspeção nas instalações da Central Técnica, COENGTVR, CODM e áreas de armazenamento de equipamentos de TI para verificar condições de climatização, energia elétrica, prevenção contra incêndio e controle de acesso físico.

Observação: Demonstração de varredura e análise preliminar de vulnerabilidades em componentes de software pela COTI.

Os critérios utilizados na avaliação da situação encontrada foram combinados por normas internas (RASf, ROASF, ATCs, APSs, ADGs), *frameworks* internacionais (COBIT, CIS Controls, ISOs) e guias do Poder Executivo.

¹⁰ Instituído pelo Ato do Auditor-Geral nº 4 de 2024.

